



EDITAL 002, de 01 de maio de 2021

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO – RESIDENTES (LICENCIANDOS VOLUNTÁRIOS)

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -UFSCar

A coordenação da área de **Matemática (São Carlos e Sorocaba)** informa que, **no período de 01/05/21 a 05/05/21** estão abertas as inscrições para seleção de **licenciandos** da UFSCar para atuarem como residentes voluntários do PRP/CAPES-UFSCar.

O Programa de Residência Pedagógica da UFSCar objetiva contribuir com a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática em parceria com as escolas públicas de educação básica. Durante sua participação no Programa, os residentes (licenciandos dos cursos participantes) atuarão sob a orientação de professores da UFSCar e em parceria com professores de escolas da Educação Básica habilitadas, para o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas com o PRP: 1) Estudos das realidades das escolas-campo; 2) Desenvolvimento de projetos de ensino; 3) Desenvolvimento de minicursos e oficinas; 4) Regências; 5) Participação em reuniões pedagógicas e planejamento com as escolas parceiras; 6) Organização de eventos etc.

A carga horária de dedicação ao PRP-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais e organizada em três módulos semestrais com mínimo de dedicação de 192 horas por semestre de atuação, totalizando ao final de 18 meses 576 horas de atividades. Para o cômputo da carga horária de dedicação semestral aos módulos, poderão ser consideradas as atividades realizadas pelos residentes nas escolas habilitadas para o PRP-UFSCar no âmbito da(s) disciplina(s) de estágio curricular supervisionado em que esteja matriculado, desde que coincida com o semestre em que esteja vinculado ao PRP.

Para candidatar-se, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:

- ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar regularmente matriculado em disciplina de Estágio Curricular Supervisionado no curso de **Matemática (São Carlos ou Sorocaba)**. Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (siga.ufscar.br)**;

IV – ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período. Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Atestado de Nível atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (siga.ufscar.br)**;

V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

VI – ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pelo Programa RP/UFSCar.

VII- estar apto (a) a iniciar as atividades **a partir de maio de 2021**;

VIII- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP/UFSCar, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

IX- explicar os motivos que o(a) levaram a se inscrever no RP/UFSCar, bem como seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública, conforme solicitado no formulário eletrônico de inscrição;

X- ter disponibilidade para dedicar-se **8 (oito) horas semanais (incluindo-se os sábados), exclusivamente**, ao RP/UFSCar;

XI- ter **dois períodos livres** para desenvolver as atividades do RP/UFSCar, incluindo-se: participação nas reuniões de estudo com as escolas e apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos

desenvolvidos, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos relacionados ao Estágio Supervisionado promovidos pela UFSCar e em ambiente virtual do RP organizado pela CAPES;

XII- ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/> . Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

XIII - assinar Termo de Compromisso/Capes obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela escola e pela universidade no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

§1º O estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser voluntário no PRP/UFSCar, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de no **mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais** para dedicação às atividades do projeto.

São deveres do voluntário do Programa Residência Pedagógica:

I – participar das atividades definidas pelo RP/UFSCar;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no RP/UFSCar;

VI – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de Estágio Curricular Supervisionado promovidos pela instituição;

VII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP/UFSCar definidas pela Capes;

Parágrafo único. **É vedado** ao voluntário do Programa Residência Pedagógica **assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o voluntário residente poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

Etapas da seleção: a seleção será realizada em duas etapas. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista coletiva online, a ser realizada pelo coordenador da área com os candidatos no dia **07/05/21, às 14h30min**, via GoogleMeet. As entrevistas serão gravadas.

São critérios para a classificação dos voluntários: disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras, pertencimento a grupo socioeconomicamente desfavorecido, previsão de término do curso, participação anterior no PIBID ou PRP UFSCar e interesse em atuação futura como professor da Educação Básica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma

Etapa	Datas e informações
Período de inscrição	01/05/21 a 05/05/21 A inscrição consistirá no preenchimento da ficha abaixo e envio dos seguintes documentos para o e-mail: mdcsousa@ufscar.br e paulooliveira@ufscar.br - Atestado de nível (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/) Manual de orientações para preenchimento: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_2019_1.pdf
1ª Etapa (Análise documental) - Eliminatória	06/05/21 Serão analisadas as informações e os documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.
2ª etapa (Entrevistas online – Classificatória)	07/05/21, às 14h30min As entrevistas online ocorrerão via GoogleMeet e serão gravadas. Os agendamentos e disponibilização dos links para acesso ficarão sob responsabilidade dos coordenadores das áreas participantes.
Divulgação do resultado	08/05/21
Início previsto das atividades	Maior de 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIO(A)- LICENCIATURA – MATEMÁTICA -
2021

Nome:	
RA:	Curso:
Ingresso no curso de graduação (ano):	
Expectativa do término do curso de licenciatura (ano):	
E-mail:	
Telefones para contato:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Dados bancários ¹ (obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público). A CAPES não aceita conta do tipo poupança ou investimento.	
Código do Banco:	
Nome do banco:	
Número da agência (com DV):	
Nome/cidade da agência:	
Número da conta corrente:	

1. Explícite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PRP-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Indique no quadro abaixo, **no mínimo 8 horas semanais**, que tem disponível, de segunda-feira a sábado, para desenvolver as atividades, **exclusivamente**, no PRP-UFSCar:

¹ Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar a abertura da mesma assim que for comunicado de sua aprovação no PRP-UFSCar.

Horários	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						